

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS
- Pitch Gov.SA -**

O Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, nos termos do Decreto nº 17.199 de 01 de julho de 2019, TORNA PÚBLICO o início do procedimento para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras que contribuam com questões de interesse público nas áreas de educação, saúde, mobilidade urbana, cultura e lazer, gestão, social, zeladoria urbana, segurança, desenvolvimento econômico e relacionamento com o cidadão.

1. Introdução

A Prefeitura de Santo André busca, regularmente, soluções inovadoras que possam contribuir para a resolução dos desafios enfrentados pela Administração Pública Municipal nas suas diversas atividades cotidianas, melhorando, assim, a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Ao mesmo tempo, com sua capacidade de mobilização, deve apoiar e fomentar tais iniciativas, possibilitando que questões de relevância pública sejam enfrentadas por soluções tecnológicas. Com efeito, a Prefeitura de Santo André editou o Decreto nº 17.199/2019, cujo objetivo é a realização de chamamentos públicos, para que interessados apresentem soluções inovadoras às demandas especificadas nos respectivos editais. A fim de destacar essa postura, é lançado este chamamento, sob as regras do Decreto nº 17.199/2019, que será objeto de grande divulgação e destinado às soluções vindas de pessoas jurídicas de direito privado nascentes (“startups”) e pessoas jurídicas ainda não constituídas formalmente. Para tanto, as soluções melhor avaliadas, segundo os critérios estabelecidos neste edital, serão convidadas a se apresentarem em evento (“Pitch Gov.SA”) no Paço Municipal, sede da Prefeitura de Santo André, em 19 de novembro de 2019.

2. Objetivo Geral

Chamar interessados a apresentarem soluções inovadoras, de acordo com procedimento abaixo descrito e com os termos do Decreto nº 17199/2019, nas áreas de conforme desafios expressos no item 3 deste edital e no Anexo I.

3. Objetivos específicos

3.1. Acolher soluções inovadoras que resolvam ou contribuam para a resolução dos desafios nas áreas abaixo indicadas. Para detalhes e especificações consultar Anexo I deste edital.

A) Relacionamento com o Cidadão

ÁREAS: Unidade de Comunicação e Eventos, Departamento de Atendimento ao Cidadão (Secretaria de Inovação e Administração), PROCON e Ouvidoria da Cidade.

- **Desafio 1.** Como aumentar a informatização dos meios de comunicação da Ouvidoria e do PROCON?
- **Desafio 2.** Como disponibilizar um sistema de acompanhamento de demanda e comunicação ao munícipe utilizando o whatsapp como ferramenta de comunicação?
- **Desafio 3.** Como obter dos gestores respostas às demandas da Lei de Acesso à Informação e do Departamento de Atendimento ao Cidadão, dentro do prazo estipulado?
- **Desafio 4.** Como estimular a comunicação entre as áreas para o abastecimento e unificação de respostas e informações?

B) Mobilidade Urbana

ÁREAS: Secretaria de Mobilidade Urbana e Santo André Transportes - SATRANS.

- **Desafio 5.** Como incentivar a mobilidade urbana ativa no município?
- **Desafio 6.** Como aperfeiçoar o relacionamento e comunicação entre áreas durante o desenvolvimento de projetos?
- **Desafio 7.** Como promover melhoria da gestão e da qualidade do transporte coletivo?
- **Desafio 8.** Como incentivar o uso do transporte coletivo no município?

C) Segurança

ÁREA: Secretaria de Segurança Cidadã.

- **Desafio 9.** Como monitorar e controlar invasões em áreas de risco e desmatamento?
- **Desafio 10.** Como informatizar o atendimento local de ocorrências da Guarda Civil Metropolitana -GCM?
- **Desafio 11.** Como tornar o Centro de Operações Integradas - COI mais eficiente?

D) Gestão

ÁREAS: Secretaria de Inovação e Administração e Secretaria de Gestão Financeira.

- **Desafio 12.** Como aprimorar a comunicação interna entre as áreas e secretarias da administração direta e indireta, juntamente com a comunicação com os cidadãos e munícipes?
- **Desafio 13.** Como consolidar e atualizar os dados cadastrais da Prefeitura?
- **Desafio 14.** Como padronizar os processos, os fluxos administrativos e a tomada de decisões dentro da Prefeitura?

E) Desenvolvimento Econômico

ÁREAS: Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego e Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA.

- **Desafio 15.** Como modernizar os sistemas de gestão de pagamentos e emissão de boletos online para atender às demandas de outorga onerosa, Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, entre outros procedimentos?
- **Desafio 16.** Como consolidar e divulgar para a população uma plataforma inteligente e amigável com os dados do município?
- **Desafio 17.** Como criar sistema de monitoramento dos ambulantes e feirantes para aperfeiçoar a fiscalização e garantir a segurança alimentar no município?
- **Desafio 18.** Como garantir um aplicativo de agenda fácil para ampliar o relacionamento com o setor produtivo da cidade?

F) Social

ÁREAS: Secretaria de Cidadania e Assistência Social, Núcleo de Inovação Social e Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

- **Desafio 19.** Como desenvolver uma ferramenta que garanta a integração entre as secretarias de Cidadania e Assistência Social, Saúde, Educação, Habitação e Regularização Fundiária, Segurança Cidadã e Conselhos Tutelares, com migração das informações dos sistemas vigentes para o compartilhamento de informações que viabilizem ações técnicas integradas na área social?
- **Desafio 20.** Como unificar as informações do Programa Minha Casa Minha Vida municipal com a produção habitacional realizada na cidade?
- **Desafio 21.** Como identificar e monitorar, em tempo real, as áreas de risco?
- **Desafio 22.** Como identificar, cadastrar e monitorar as habitações dos núcleos?
- **Desafio 23.** Como identificar, cadastrar e monitorar, em tempo real, as pessoas em situação de rua?

G) Cultura e Lazer

ÁREAS: Secretaria de Esporte e Prática Esportiva e Secretaria de Cultura.

- **Desafio 24.** Como organizar um cadastro unificado dos usuários dos serviços de Cultura, Esporte e Lazer na cidade?
- **Desafio 25.** Como organizar e aperfeiçoar a captação de patrocínio, apoios, parcerias e leis de incentivo para as ações da área na cidade?
- **Desafio 26.** Como aperfeiçoar a divulgação dos programas e serviços de cultura, esporte e lazer no município?

H) Educação

ÁREA: Secretaria de Educação.

- **Desafio 27.** Como potencializar as atividades de reforço e recuperação nas escolas, através do uso de tecnologia?
- **Desafio 28.** Como manter um banco de dados único com os contatos e informações atualizadas e corretas?
- **Desafio 29.** Como realizar o cruzamento de dados de inscrição e matrícula entre as creches conveniadas e as Unidades Escolares, bem como os dados da Secretaria da Educação e dados de atendimento de pessoas com deficiência da Secretaria de Saúde, Secretaria de Cidadania e Assistência Social e outras modalidades de atendimento externas?
- **Desafio 30.** Como ampliar o acesso às formações pedagógicas e reuniões formativas e teleconferências na rede municipal de Educação?
- **Desafio 31.** Como estruturar um sistema único que permita a avaliação do serviço municipal de educação?
- **Desafio 32.** Como aperfeiçoar a gestão do transporte escolar administrado pela Prefeitura de Santo André?

I) Saúde

ÁREA: Secretaria de Saúde.

- **Desafio 33.** Como ampliar a oferta de informações sobre os serviços e ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde para o usuário?
- **Desafio 34.** Como conhecer o perfil epidemiológico, do município de Santo André, bairro a bairro?
- **Desafio 35.** Como efetivar uma comunicação eficiente com usuários sobre informações de consultas, exames e internações?
- **Desafio 36.** Como combater, com o auxílio da tecnologia, a morosidade no processo de compras na Secretaria de Saúde no município?

J) Zeladoria Urbana

ÁREAS: Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos.

- **Desafio 37.** Como construir e manter atualizado o inventário arbóreo e de próprios públicos da cidade para melhor gestão das intervenções de zeladoria urbana?
- **Desafio 38.** Como aperfeiçoar a gestão de demandas de zeladoria urbana em Santo André?
- **Desafio 39.** Como identificar, em tempo real, a falta de iluminação em Santo André?
- **Desafio 40.** Como monitorar as operações de zeladoria urbana em tempo real?
- **Desafio 41.** Como aperfeiçoar a gestão da manutenção de veículos e equipamentos da frota municipal?
- **Desafio 42.** Como aperfeiçoar a gestão dos projetos de engenharia das obras do município?
- **Desafio 43.** Como aperfeiçoar a proteção e bem estar animal no município?

3.2. Analisar e selecionar soluções inovadoras para participação do evento Pitch Gov. Santo André.

3.3. Testar soluções inovadoras no âmbito da Administração Pública.

4. Participação

4.1. Poderão participar deste procedimento as pessoas jurídicas de direito privado inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, válido há menos de 7 (sete) anos da data de publicação deste edital, e pessoas jurídicas ainda não constituídas formalmente na categoria de “pessoas a constituir”, devendo essa formalização ocorrer após a aprovação da proposta e antes da celebração do Termo de Cooperação.

4.2. O interessado deverá acessar a plataforma Pitch Gov.SA por meio do endereço eletrônico – o qual também estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Santo André (www.santoandre.sp.gov.br) – e observar as seguintes instruções:

- I. Acessar o link “inscreva sua solução”;
- II. Preencher o formulário de inscrição, atentando-se ao que prevê este Edital e os desafios descritos no item 3 acima (e detalhados no Anexo I);
- III. Submeter arquivo com apresentação em formato eletrônico PDF, tamanho inferior a 05 MB (cinco megabytes), que deverá conter descrição detalhada da solução inovadora e demonstração clara de como o desafio será enfrentado;
- IV. Submeter, opcionalmente, um link de vídeo na rede social YouTube que mostre o funcionamento da solução com duração mínima de 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos e máxima de 02 (dois) minutos.

4.3. As inscrições são gratuitas e terão início às 10h00 do dia 07 de outubro de 2019 e se encerrarão às 23h59 do dia 18 de outubro de 2019, horário de Brasília, não sendo admitidas as inscrições fora do prazo ou enviadas de qualquer outra forma não prevista neste Edital.

4.4. Observando-se as condições de inscrição, as soluções inovadoras serão analisadas de acordo com o item 5 abaixo.

4.5. Proponentes que possuem solução para mais de uma área descritas neste edital, deverão realizar, obrigatoriamente, uma inscrição específica por área.

4.6. Ao submeterem as respectivas inscrições, os participantes assumem o compromisso de manter, durante a participação no programa, todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5. Análise das Soluções Inovadoras

5.1. A análise das soluções inovadoras obedecerá ao quanto determinado no Decreto nº 17199/2019, observadas as regras e os critérios estipulados neste Edital.

5.2. Para analisar as soluções inovadoras, serão instituídas as respectivas Comissões, observando-se o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 17199/2019.

5.3. A Comissão de Análise manifestar-se-á, preliminarmente, a respeito da existência de risco tecnológico nas soluções propostas pelos interessados, observando, para tanto, a definição de “risco tecnológico” prevista na Lei Federal nº 13.243/16 e no Decreto Federal nº 9.283/2018.

5.4. Após a avaliação do risco tecnológico, a Comissão de Análise deverá avaliar as soluções conforme os seguintes critérios e pontuações:

I. Maturidade em que se observará o estágio de desenvolvimento do interessado, podendo as empresas se inscreverem em uma das seguintes fases, sendo a pontuação neste critério não cumulativa:

- a) Operação: interessado que já possui clientes pagantes – 5 pontos
- b) Tração Semente: interessado que possuiu faturamento bruto anual no ano de 2018 entre R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou que já captou entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em investimentos – 10 pontos
- c) Tração Série A: interessado que possui faturamento bruto anual no ano de 2018 acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou que já

captou mais de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em investimentos – 20 pontos

II. Modelo de Negócio, em que se observará:

- a) A viabilidade técnica de implementação da solução, incluindo as barreiras de entrada e restrições legais, de acordo com o órgão responsável pelo teste - até 10 pontos
- b) A capacidade da solução ser implementada em grande escala, sendo a pontuação neste critério não cumulativa, considerando:
 - i. Baixa – 0 pontos
 - ii. Média – 5 pontos
 - iii. Alta – 10 pontos
- c) O modelo de monetização da solução, considerando a aderência à escala e ao orçamento público - até 10 pontos

III. Equipe, em que se observará:

- a) O percentual de diversidade de gênero – até 10 pontos;
- b) O percentual de diversidade racial – até 10 pontos;
- c) Se possui pessoas com deficiência no quadro – até 10 pontos;
- d) Se possui membros LGBTQI – até 10 pontos;
- e) A complementariedade técnica da equipe – até 10 pontos.

IV. Compatibilidade, Inovação e Benefícios, em que se observará:

- a) Compatibilidade da solução apresentada com o desafio proposto - até 10 pontos
- b) Inovação, criatividade e singularidade da proposta (incluindo vantagens competitivas em relação aos concorrentes) - até 10 pontos;
- c) Benefícios esperados com a solução - até 10 pontos;
- d) O comprometimento da solução com a sustentabilidade – até 10 pontos.

- 5.5.** Em eventual empate, a Comissão de Análise priorizará a solução inovadora que tiver apresentado maior pontuação na seguinte ordem: “Compatibilidade, Inovação e Benefícios”, “Maturidade”, “Modelo de Negócios” e “Equipe”.
- 5.6.** Finda a avaliação mencionada nos três itens precedentes, os 8 interessados que obtiverem a maior pontuação nos critérios do item 5.4 serão consideradas finalistas, divulgando-se no sítio eletrônico da Prefeitura (www.santoandre.sp.gov.br) a lista de Interessados finalistas do presente procedimento.
- 5.7.** Os Interessados Finalistas detentores das soluções de maiores pontuações participarão do evento Pitch Gov.SA, a se realizar, no Paço Municipal, no dia 19 de novembro de 2019, ocasião em que as soluções serão avaliados pela Comissão de Análise, que contará com o auxílio de Banca Examinadora composta por especialistas convidados pelo Governo da Cidade de Santo André.
- 5.7.1.** A Prefeitura de Santo André publicará em sítio eletrônico, a lista dos especialistas convidados para participarem da Banca Examinadora.

6. Pitch Gov.SA

- 6.1.** Os 8 (oito) Interessados Finalistas a que se refere o item 5.6 acima se apresentarão no evento Pitch Gov.SA, tendo direito a uma exposição de até 5 (cinco) minutos, além de outros 5 (cinco) minutos para responder perguntas formuladas pela Banca Examinadora,
- 6.2.** A Prefeitura de Santo André oferecerá premiação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser dividido entre os três interessados mais bem avaliados pela Banca Examinadora da seguinte forma:
- A) R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais) para o primeiro colocado;
 - B) R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais) para o segundo colocado;
 - C) R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) para o terceiro colocado.
- 6.3.** Caso os interessados habilitados a apresentar suas soluções no evento Pitch Gov.SA desistam de participar da seleção até 1 (uma)

semana antes do evento, a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, da Prefeitura de Santo André, poderá chamar os outros interessados, conforme ordem de classificação.

6.4. Os interessados que, classificados para o Pitch Gov.SA, não comparecerem ao evento estarão desclassificados para as próximas fases do procedimento.

7. Resultado do Chamamento Público e Convocação

7.1. Após o evento Pitch Gov.SA, os Interessados Finalistas e a Comissão de Análise irão especificar o objeto e o ambiente de teste, de acordo com a solução apresentada e com o desafio proposto, devendo conjuntamente elaborar uma proposta de Plano de Trabalho, conforme Anexo III deste Edital.

7.2. A Comissão de Análise deverá formalizar sua análise em relatório e divulgar no sítio eletrônico da Prefeitura de Santo André o resultado do chamamento público, no qual serão indicados os Interessados Selecionados e respectivas soluções inovadoras sugeridas para teste pela Administração Pública, observando-se o previsto no §3º do art. 7º do Decreto nº 17199/2019.

7.3. Para cada solução que lhe for encaminhada, a Comissão de Análise das Soluções Inovadoras elaborará relatório motivado a respeito da existência, ou não, de risco tecnológico na solução analisada.

7.3.1. Caso a Comissão de Análise das Soluções Inovadoras entenda necessário ou útil, poderá propor à Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos que convide para integrar o órgão, na qualidade de membro “ad hoc”, pessoa com reputação ilibada e com notórios conhecimentos técnicos relacionados às propostas de solução inovadora a ser examinada, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 17199/2019.

7.4. A Comissão de Análise reserva-se o direito de não recomendar a convocação dos Interessados Finalistas cujas soluções apresentem

dificuldades técnica de implementação que não foram observadas nas etapas anteriores.

7.5. As convocações para testes de soluções inovadoras ocorrerão mediante publicação no órgão de imprensa oficial do município relação dos Interessados Seleccionados em terem suas soluções testadas no âmbito da Administração, observando-se o previsto no art. 8º, §2º, do Decreto nº 17199/2019.

8. Teste de Soluções no Âmbito da Administração

8.1. Havendo convocação, o teste das soluções inovadoras será realizado no âmbito das Secretarias ou entidades da Administração Pública indireta e formalizado, no que couber, mediante celebração de Termo de Cooperação conforme dispõe anexo II deste Edital.

8.2. Não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais por parte do Município para as empresas convocadas para o teste das soluções inovadoras.

8.3. Para o teste das soluções, serão disponibilizados os necessários dados e informações de caráter público, não atingidos por sigilo legal.

8.4. As empresas convocadas para testes que alcançarem as metas definidas no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação a ser assinado junto à Secretaria participante, receberão um certificado de participação e atestação técnica demonstrando a capacitação tecnológica da mesma.

8.5. Concluído o período de teste e atestado o cumprimento das metas de desempenho previstas no Plano de Trabalho, a Prefeitura de Santo André, através do órgão da administração direta ou indireta interessado, poderá contratar o serviço ou protótipo testado na forma de encomenda tecnológica prevista na Lei Federal nº 13.243/16 e no Decreto Federal nº 9.283/2018.

9. Cronograma Geral

9.1. Abertura das Inscrições: 07/10/2019

9.2. Encerramento das Inscrições: 18/10/2019

9.3. Divulgação dos Interessados Finalistas: 08/11/2019

9.4. Apresentação evento Pitch Gov.SA: 19/11/2019

9.5. Convocação para Testes: Após o evento Pitch Gov.SA

10. Disposições Gerais

10.1. Todo o procedimento descrito neste Edital de Chamamento Público submete-se ao Decreto Municipal nº 17199/2019.

10.2. A participação no procedimento descrito neste Edital implica, por parte do interessado:

- (i) a leitura, compreensão e aceite de todas as suas regras;
- (ii) o reconhecimento, atendimento e submissão a todos seus itens e condições;
- (iii) a autorização do uso e cessão de direitos de imagem e voz decorrentes de eventual filmagem e fotografias realizadas no âmbito das ações do evento Pitch Gov.SA, para reprodução e composição de material da Prefeitura de Santo André.

10.3. A sala do empreendedor da Prefeitura de Santo André dará suporte à formalização das pessoas jurídicas em constituição no Município.

10.4. Quaisquer dúvidas e pedido de informações complementares referentes a este Edital, seu procedimento ou o evento Pitch Gov.SA poderão ser enviados para o e-mail: pitchgovsa@santoandre.sp.gov.br.

10.5. A Prefeitura de Santo André, através da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.



PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO

Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos

ANEXO I DETALHAMENTO DOS DESAFIOS

Área Temática: Relacionamento com o Cidadão

Áreas de Interface: Unidade de Comunicação e Eventos, Departamento de Atendimento ao Cidadão (Secretaria de Inovação e Administração), PROCON e Ouvidoria da Cidade

Desafio 1. Como aumentar a informatização dos meios de comunicação da Ouvidoria e do PROCON?

Objetivos:

- 1) Ampliar a comunicação online;
- 2) Aumentar a celeridade do atendimento;
- 3) Aumentar eficácia do atendimento.

Desafio 2. Como disponibilizar um sistema de acompanhamento de demanda e comunicação ao munícipe utilizando o whatsapp como ferramenta de comunicação?

Objetivos:

- 1) Disponibilizar um novo canal de atendimento;
- 2) Obter uma comunicação mais ágil com o munícipe.

Desafio 3. Como obter dos gestores respostas às demandas da Lei de Acesso à Informação e do Departamento de Atendimento ao Cidadão, dentro do prazo estipulado?

Objetivo:

- 1) Alertar gestores sobre os prazos para cumprimento das demandas;
- 2) Obter respostas oficiais dentro do prazo.

Desafio 4. Como estimular a comunicação entre áreas para o abastecimento e unificação de respostas e informações?

Objetivos:

- 1) Organizar o fluxo de informações;
- 2) Obter respostas com informações unificadas;
- 3) Aumentar a interação entre as áreas para resolução de demandas.

Área temática: Mobilidade Urbana

Áreas de Interface: Secretaria de Mobilidade Urbana e Santo André Transportes - SATRANS

Desafio 5. Como incentivar a mobilidade urbana ativa no município?

Objetivos:

- 1) Tornar o bicicletário municipal mais seguro e ativo;

Desafio 6. Como aperfeiçoar o relacionamento e comunicação entre áreas durante o desenvolvimento de projetos?

Objetivo:

Garantir fluxo de informações necessárias para execução de projetos.

Desafio 7. Como promover melhoria da gestão e da qualidade do transporte coletivo?

Objetivos:

- 1) Aumentar o equilíbrio entre os modais;
- 2) Maior eficiência do sistema de cadastro de abrigos;
- 3) Maior comunicação com usuários do sistema de mobilidade.

Desafio 8. Como incentivar o uso do transporte coletivo do município?

Objetivos:

- 1) Promover ações que incentivem o uso do transporte coletivo;
- 2) Otimizar o sistema de transporte urbano;
- 3) Diminuir emissão de gases de efeito estufa e poluentes.

Área Temática: Segurança

Área de Interface: Secretaria de Segurança Cidadã

Desafio 9. Como monitorar e controlar invasões em áreas de risco e desmatamento?

Objetivos:

- 1) Maior eficiência no controle e monitoramento de áreas de risco e desmatamento no município;
- 2) Obter controle de invasões em caráter preventivo.

Desafio 10. Como informatizar o atendimento local de ocorrências da Guarda Civil Metropolitana - GCM?

Objetivo: Otimizar o preenchimento de formulários de boletim de ocorrência, gastando menos tempo na tarefa.

Desafio 11. Como tornar o Centro de Operações Integradas - COI mais eficiente?

Objetivo:

- 1) Identificar ações delituosas de forma autônoma;
- 2) Emitir sinais de alerta à equipe responsável para ação imediata;
- 3) Identificar placas de veículos em situação irregular;
- 4) Gerar relatório estatístico inteligente para monitoramento constante dos indicadores integrados.

Área Temática: Gestão

Áreas de Interface: Secretaria de Inovação e Administração e Secretaria de Gestão Financeira.

Desafio 12. Como aprimorar a comunicação interna entre as áreas e secretarias da administração direta e indireta, juntamente com a comunicação com os cidadãos e munícipes?

- 1) Aumentar a transparência e confiabilidade dos dados fornecidos pela Prefeitura;

- 2) Aprimorar os meios de comunicação online (site e app) com base em UX Design;
- 3) Introduzir uso de totens inteligentes;
- 4) Integração das informações fornecidas por todos os meios de comunicação (online, presencial e telefônico);
- 5) Facilitar o agendamento de serviços;

Desafio 13. Como consolidar e atualizar os dados cadastrais da Prefeitura?

Objetivos:

- 1) Simplificar o banco de dados.
- 2) Agilizar o processo de consulta e lançamento de dados;
- 3) Garantir a eficiência e a segurança na gestão dos dados estratégicos do município;
- 4) Integrar os diversos bancos de dados utilizados pela Prefeitura.

Desafio 14. Como padronizar os processos, os fluxos e a tomada de decisões na Prefeitura?

Objetivos:

- 1) Integração de sistemas, processos e procedimentos.
- 2) Diminuir gastos com papel, tempo e burocracia, aumentando a fluidez e alinhamento entre as áreas.

Área Temática: Desenvolvimento Econômico

Áreas de Interface: Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego e Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA.

Desafio 15. Modernizar os sistemas de gestão de pagamentos, emissão de boletos (extinguir os depósitos) online e para atendimento a demanda de outorga onerosa, Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, entre outros.

Objetivos:

- 1) Otimizar o processo de pagamento;
- 2) Melhorar o rastreamento de recursos;
- 3) Facilitar a vida do cidadão.

Desafio 16. Implantar plataforma de dados do município.

Objetivo:

1. Integrar dados diversos sobre a cidade, incluindo segurança, mobilidade, saúde, serviços públicos, dados econômicos e financeiros.

Desafio 17. Como criar sistema de monitoramento dos ambulantes e feirantes para aperfeiçoar a fiscalização e garantir a segurança alimentar no município?

Objetivos:

1. Monitorar a regularidade, assiduidade, produtos, pagamentos, localização, etc.

Desafio 18. Como garantir um aplicativo de agenda fácil para ampliar o relacionamento com o setor produtivo da cidade?

Objetivos:

1. Facilitar e simplificar o agendamento dos serviços municipais;
2. Facilitar avaliação dos serviços;
3. Melhorar programação das atividades.

Área Temática: Social.

Área de Interface: Secretaria de Cidadania e Assistência Social, Núcleo de Inovação Social e Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

Desafio 19. Como desenvolver uma ferramenta que garanta a integração entre as Secretarias de Cidadania e Assistência Social, Saúde, Educação, Habitação e Regularização Fundiária, Segurança Cidadã e Conselhos Tutelares, com migração das informações dos sistemas vigentes para o compartilhamento de informações que viabilizem ações técnicas integradas na área social?

Objetivo:

1. Integrar as informações das ações e trabalho de todas as Secretarias envolvidas para que viabilize ações integradas e melhore a qualidade do atendimento e acompanhamento dos indivíduos e famílias, proporcionando melhor utilização dos recursos.

Desafio 20. Como unificar as informações do Programa Minha Casa Minha Vida municipal com a produção habitacional realizada na Cidade?

Objetivo:

1. Os munícipes acessarem o cadastro municipal do MCMV e identificarem os projetos de HIS da cidade

Desafio 21. Como identificar e monitorar em tempo real das áreas de risco?

Objetivo:

1. Fazer uma gestão eficiente, tanto preventiva quanto atendimento emergência das áreas de risco do município.

Desafio 22. Como identificar, cadastrar e monitorar as habitações dos núcleos?

Objetivo:

1. Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população dos núcleos da cidade.

Desafio 23. Como identificar, cadastrar e monitorar, em tempo real, as pessoas em situação de rua?

Objetivo:

1. Conhecer e identificar a população de rua, com seu histórico de atendimentos e abordagens, posicionamento geográfico no município, para encaminhamentos imediatos das ações efetivas da assistência social e outras políticas.

Área Temática: Cultura e Lazer

Áreas de Interface: Secretaria de Esporte e Prática Esportiva e Secretaria de Cultura

Desafio 24. Como organizar um cadastro unificado dos usuários dos serviços?

Objetivo:

1. Criar uma ferramenta para controle dos usuários (inscrições, vagas e frequência).

Desafio 25. Captação de patrocínio, apoios, parcerias e leis de incentivo.

Objetivo:

1. Ampliar os recursos financeiros provindos do terceiro setor para subsidiar os projetos esportivos, culturais e de lazer.

Desafio 26. Como melhorar a divulgação dos programas e serviços.

Objetivo:

1. Ampliar o acesso das informações aos munícipes; possibilitar a avaliação dos serviços.

Área Temática: Educação.

Área de Interface: Secretaria de Educação

Desafio 27. Como potencializar as atividades de reforço e recuperação nas escolas, através do uso de tecnologia?

Objetivos:

- 1) Acompanhar o impacto das atividades e número de alunos utilizando as mesmas;
- 2) Desenvolver as habilidades e competências dos alunos alinhadas com a Base Nacional Comum Curricular e com o currículo municipal;
- 3) Melhorar o desempenho dos alunos de forma a aumentar significativamente os resultados educacionais;
- 4) Diminuir as lacunas de aprendizagem;

- 5) Resultado em tempo real;
- 6) Diminuir o tempo para correção e obter resultados para análise.

Desafio 28. Como manter um banco de dados único e com os contatos e informações atualizadas e corretas?

Objetivos:

- 1) Cruzar informações para melhor atender os usuários do serviço municipal de Educação;
- 2) Otimizar o preenchimento das vagas nas escolas e creches municipais;
- 3) Melhorar a comunicação com os munícipes cadastrados no sistema;
- 4) Ter, em tempo real, a disponibilidade de contato efetivo do cadastrado para otimizar o atendimento da demanda solicitada.

Desafio 29. Como realizar o cruzamento de dados de inscrição e matrícula entre as creches conveniadas e as Unidades Escolares e entre os dados da Secretaria da Educação e dados de atendimento de pessoas com deficiência da Secretaria de Saúde, Secretaria de Cidadania e Assistência Social e outras modalidades de atendimento externas?

Objetivos:

- 1) Ter, de forma articulada, o número real da demanda e atendimentos para otimizar o serviço intersetorial da Prefeitura;
- 2) Aperfeiçoar a aplicação dos recursos públicos investidos nos serviços interligados;
- 3) Efetivar uma política de atendimento intersetorial mais eficiente.

Desafio 30. Como ampliar o acesso às formações pedagógicas e reuniões formativas e teleconferências na rede municipal de Educação?

Objetivos:

- 1) Ampliar a formação continuada aos profissionais da educação em formato EAD;

- 2) Possibilitar a realização de reuniões pedagógicas em pequenos grupos e reuniões gerais sem a necessidade da presença física dos participantes;
- 3) Otimizar com controle de presença e monitoramento das interações nos encontro e formações propostas pela Secretaria de Educação;
- 4) Melhorar a comunicação e interação entre os dirigentes da ponta e os formuladores da política pública da Educação Municipal.

Desafio 31. Como estruturar um sistema único que permita a avaliação do serviço municipal de educação?

Objetivos:

- 1) Avaliar e sistematizar a qualidade e efetividade do serviço municipal de educação;
- 2) Monitorar as várias perspectivas do serviço prestado nas unidades escolares;
- 3) Otimizar o uso dos recursos aplicados para a manutenção dos equipamentos e serviços da Secretaria de Educação;
- 4) Avaliar o desempenho pedagógico dos alunos da rede municipal de Educação.

Desafio 32. Como aperfeiçoar a gestão do transporte escolar administrado pela Prefeitura de Santo André?

Objetivos:

- 1) Modernizar a gestão do transporte escolar municipal;
- 2) Otimizar os recursos financeiros empregados na operação do sistema;
- 3) Aumentar a eficiência do sistema de transporte escolar administrado pela Prefeitura;
- 4) Ampliar os níveis de transparência do sistema;

Área Temática: Saúde.

Área de Interface: Secretaria de Saúde.

Desafio 33. Como ampliar a oferta de informações sobre os serviços e ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde de Santo André para o usuário?

Objetivos:

- 1) Ampliar o acesso às informações sobre a Secretaria de Saúde do município;
- 2) Fornecer informações que facilitem o acesso aos serviços ao usuário;
- 3) Otimizar o uso adequado da rede de saúde pelo município;
- 4) Facilitar logística do usuário no primeiro atendimento fornecendo, de acordo com o grau do seu risco pré-avaliado, o local ideal para um atendimento rápido e eficiente;
- 5) Ampliar de forma inteligente e menos custosa a divulgação de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Desafio 34. Como conhecer o perfil epidemiológico, do município de Santo André, bairro a bairro?

Objetivos:

- 1) Conhecer o perfil epidemiológico em tempo real para o planejamento das ações em saúde;
- 2) Otimizar os recursos aplicados no combate a doenças no município;
- 3) Otimizar as ações de saúde preventiva promovidas pela Secretaria de Saúde.

Desafio 35. Como efetivar uma comunicação eficiente com usuários sobre informações de consultas, exames e internações?

Objetivos:

- 1) Diminuir o absenteísmo em consultas e exames;
- 2) Otimizar os recursos aplicados para a realização de exames na rede municipal de saúde;

- 3) Atualizar, em tempo real, a demanda de consultas e exames médicos da rede.

Desafio 36. Como combater a morosidade no processo de compras na Secretaria de Saúde no município?

Objetivos:

- 1) Desenvolver um painel inteligente que melhore os processos de compra da saúde;
- 2) Padronização e construção dos memoriais descritivos;
- 3) Construir um cadastro de empresa para facilitar o levantamento dos melhores produtos e orçamentos;
- 4) Reduzir a margem de erro nos processos licitatórios e impugnações;
- 5) Aperfeiçoar entrega dos produtos para manutenção do serviço de qualidade proposto pela Secretaria de Saúde de Santo André.

Área Temática: Zeladoria Urbana.

Áreas de Interface: Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos.

Desafio 37. Como construir e manter atualizado o inventário arbóreo e de próprios públicos da cidade para melhor gestão das intervenções de zeladoria urbana?

Objetivos:

- 1) Saber o número exato de indivíduos arbóreos em Santo André;
- 2) Otimizar a gestão das intervenções em indivíduos arbóreos e nos próprios públicos do município;
- 3) Suprir a ausência de dados arbóreos do município;
- 4) Atualizar o inventário de equipamentos de concessão como postes, placas e etc.

Desafio 38. Como aperfeiçoar a gestão de demandas de zeladoria urbana em Santo André?

Objetivos:

- 1) Tornar a gestão de demandas mais eficiente;
- 2) Gerenciar as demandas enviadas por região do município; centralizar a gestão de demandas intersetoriais;
- 3) Melhorar a informação de atendimento da demanda realizado pelo setorial, assim que executado;
- 4) Quando avaliadas, mapear as árvores em situação de risco máximo com legendas de gravidade e suas respectivas datas de aprovação de intervenção;
- 5) Filtrar e otimizar os recursos com as demandas urgentes relacionadas a poda e remoção de árvores;
- 6) Desenvolver um detalhamento técnico de cada pedido de manejo arbóreo;
- 7) Otimizar a produtividade controlando os prazos dos serviços de roçagem;
- 8) Filtrar as demandas de acordo com o local, tipo e urgência do pedido;

Desafio 39. Como identificar, em tempo real, a falta de iluminação em Santo André?

Objetivos:

- 1) Tornar a gestão da iluminação pública mais eficiente;
- 2) Otimizar a alocação dos recursos com manutenção do sistema;
- 3) Melhorar a comunicação entre as equipes de rua e a central de monitoramento.

Desafio 40. Como monitorar as operações de zeladoria em tempo real?

Objetivos:

- 1) Otimizar o gerenciamento e fiscalização das operações de campo;
- 2) Controlar com mais eficácia a gestão dos prazos e o compartilhamento dos projetos;
- 3) Melhorar a comunicação permitindo o envio de fotos e imagem em tempo real pelas equipes de campo para melhor controle das ações;

Desafio 41. Como aperfeiçoar a gestão da manutenção de veículos e equipamentos da frota municipal?

Objetivos:

- 1) Monitorar os veículos operacionais por GPS;
- 2) Facilitar o envio e o cumprimento das demandas de manutenção;
- 3) Otimizar o uso dos recursos aplicados com a manutenção da frota municipal de veículos;

Desafio 42. Como aperfeiçoar a gestão dos projetos de engenharia das obras do município?

Objetivos:

- 1) Atualizar os softwares de desenho usados na área;
- 2) Adequar os projetos às regras de elaboração dos orçamentos públicos;
- 3) Otimizar o uso dos recursos empenhados para realização de obras no município.

Desafio 43. Como aperfeiçoar a proteção e bem estar animal no município?

Objetivos:

- 1) Criar uma rede de clínicas e hospitais veterinários voluntários para otimizar os procedimentos de proteção animal;
- 2) Criar uma rede de munícipes para abrigo temporário dos animais em situação de abandono;
- 3) Mapear e quantificar o número de animais em situação de abandono;
- 4) Desenvolver ferramenta tecnológica sobre a adoção e posse responsável para os alunos da rede municipal de ensino.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, POR INTERMÉDIO DA [nome do órgão], E A EMPRESA [nome da pessoa jurídica da startup], OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE TESTE E DESENVOLVIMENTO DE IMPLEMENTAÇÕES DE SOLUÇÕES INOVADORAS SELECIONADAS NO PITCH GOV.SA NA ÁREA DE [área do Pitch Gov.SA] NO ÂMBITO DO [ambiente de teste].

TERMO DE COOPERAÇÃO nº /2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, por intermédio da [Nome do órgão], com sede [Endereço do órgão], inscrito no CNPJ sob nº [CNPJ do órgão] doravante denominado [Denominação órgão], neste ato representado por seu [Cargo do responsável pelo órgão], [Nome do responsável pelo órgão], RG nº [RG responsável órgão], conforme delegação de competência conferida pela Portaria [Portaria de nomeação do responsável], de [data de nomeação], e a empresa [Nome da pessoa jurídica da startup], sociedade empresarial limitada, com sede na [Endereço startup], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [CNPJ startup], doravante denominada [Nome startup] neste ato representada por seu [Cargo do responsável pela startup], [Nome do sócio], portador do R.G. n.º [RG do sócio] e do CPF/MF n.º [CPF do sócio], resolvem celebrar o presente TERMO, que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber pela Lei nº 6.544, de 21 de novembro de 1989, pelo Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013 e pelo Decreto nº 17199, de 01 de Julho de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a realização de teste e desenvolvimento de implementações de soluções inovadoras selecionadas no Pitch Gov.SA na área de [Área do Pitch Gov.SA], no âmbito do [Ambiente de teste], com a finalidade de [Benefício do teste], nos termos do Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como Anexo III.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O [Responsável pelo órgão], mediante prévia manifestação técnica, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho para sua melhor adequação técnica, vedada a alteração objeto da avença.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As modificações de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula serão formalizadas mediante a celebração de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Para a execução do objeto deste TERMO, o [Nome do órgão] e a [Nome da startup] terão as seguintes obrigações:

I– Compete ao [Nome do órgão]:

- a) fornecer à [Nome da startup] [Explicitar documentos e base de dados que deverão ser fornecidos à startup para realização dos testes]
- b) fiscalizar a execução do objeto do termo, propondo, dentro de suas atribuições legais, as reformulações que entender cabíveis para o alcance das finalidades visadas;
- c) realizar, ao final do termo, [Explicitar atividades que deverão ser realizadas pelo órgão]
- d) realizar, ao final do termo, a auditoria dos resultados, expedindo o atestado a que se refere o art. 10 do Decreto nº 17199, de 01 de Julho de 2019. [Detalhar a forma como será dimensionado o resultado do teste].

II – Compete à [Nome da startup]:

- a) [Descrever obrigações da startup]
- b) [Descrever obrigações da startup]
- c) [Descrever obrigações da startup]
- d) [Descrever obrigações da startup]

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução das atividades a que se refere os itens I e II da presente Cláusula, ocorrerá conforme Cronograma de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução do objeto do ajuste será acompanhada pelo responsável indicado pelo [Nome do órgão] que, ao final do termo, encaminhará Relatório Conclusivo a Unidade de Planejamento Assuntos Estratégicos, conforme disposto no §4º do art. 7º do Decreto nº 17199, de 01 de Julho de 2019.

III – São obrigações comuns aos partícipes:

- a) designar, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do presente instrumento, seus respectivos representantes, os quais serão responsáveis pelo cumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento;
- b) efetuar por escrito as comunicações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A execução do presente termo não envolverá a transferência de recursos financeiros e materiais entre os partícipes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da adoção das providências sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo é de [Prazo de vigência do Termo], contados da data da assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo motivo relevante e manifesto interesse dos partícipes, o presente termo poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA DIVULGAÇÃO

A [Nome da startup] manterá sigilo sobre as informações recebidas e processadas, assegurando que nenhuma informação acerca dos dados pessoais fornecida pelo usuário seja distribuída ou divulgada por qualquer meio magnético, eletrônico, escrito, mecanográfico ou outro, bem como

adotando todas as medidas de proteção dos dados fornecidos, salvo àquelas informações essencialmente úteis para a execução das atividades do projeto, respeitados os termos do Acordo de Confidencialidade que integra o presente ajuste como Anexo IV.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A [Nome da startup] compromete-se a assegurar que os seus funcionários e colaboradores, envolvidos na execução do presente ajuste, adotem as medidas necessárias de proteção ao sigilo dos dados e informações de que dispuser.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação total ou parcial de quaisquer dados, informações, resultados, relatórios, trabalhos estatísticos ou congêneres, que sejam juntados ou citados, tendo como fonte de pesquisa a execução do presente ajuste, dependerá de prévia e expressa autorização do [Nome do órgão].

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional, relacionada com o objeto do presente termo, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Prefeitura Municipal de Santo André, pelo [Nome do órgão], ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens, que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ou relativas à execução ou interpretação do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Santo André, de de 2020.

Nome do responsável pelo órgão Cargo do responsável pelo órgão Nome do
órgão

Nome do sócio Cargo do responsável pela startup Nome startup

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto Pitch Gov.SA – [Área do Pitch Gov.SA]

Interessado:
CNPJ:
Endereço:
Endereço postal (CEP)
Representante legal
Responsável pelas equipes técnicas
Nº de telefone fixo (com DDD)
Nº de telefone fixo (com DDD)
Nº de celular (com DDD)
Endereço eletrônico (e-mail)
Sítio Internet (home page)

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

[...]

3. OBJETIVOS

3.1. [...]

4. EQUIPES ENVOLVIDAS

4.1. [...]

4.1.1. [...]

4.2. [...]

4.2.1. [...]

5. LOCAL

5.1. [...]

6. EXECUÇÃO DOS TESTES

6.1.1.1. [...]

7. INDICADORES

7.1. [...]

8. METAS

8.1. [...]

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS

DURAÇÃO

RESPONSÁVEL

OBSERVAÇÃO

A partir da assinatura do Termo de Cooperação

A partir da etapa anterior **(APENAS COMO EXEMPLO)**

10. CUSTO TOTAL DO PROJETO

a) [...]:

a.1) Repasse de Material: não haverá qualquer tipo de repasse material;

a.2) Repasse Financeiro: não haverá qualquer espécie de repasse financeiro.

b) [...]:

b.1) Contrapartida: não haverá qualquer espécie de parcela de colaboração financeira da [...] para a execução do projeto.

Santo André, de de 2020.

Nome do responsável pelo órgão Cargo do
responsável pelo órgão Nome do órgão

Nome do sócio Cargo do responsável pela startup Nome startup

ANEXO IV

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente Acordo de Confidencialidade,

De um lado, a [Nome do órgão], inscrita no CNPJ sob o n.º [...], com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua [endereço], CEP [...], por seus representantes legais infra-assinados, doravante designada simplesmente [Nome do órgão]; e

De outro lado, a [Nome da startup], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº [...], com sede, com sede na rua [...], representada por [...], inscrito no CPF/MF sob nº [...], doravante denominada [Nome da startup] e, em conjunto com a [Nome do órgão], Partes,

Considerando que:

- I. a Prefeitura Municipal de Santo André editou o Decreto nº 17199, de 01 de Julho de 2019, que possui por finalidade instituir procedimento administrativo para “análise e teste de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública”;
- II. por meio do Edital de Chamamento Público para Apresentação de Soluções Inovadoras (doravante “Edital”) foi instaurado procedimento público que teve por objetivo chamar interessados a apresentar soluções inovadoras que resolvam ou contribuam com os desafios da Administração Pública descritos em tal Edital (doravante “Pitch Gov.SA”);
- III. como resultado de tal procedimento público, houve a seleção, pela Prefeitura Municipal de Santo André, das soluções que melhor atenderam

aos desafios estipulados no Edital, entre elas a solução apresentada pela empresa [Nome do órgão];

IV. após a seleção mencionada, a [Nome do órgão] convocou a [Nome da startup] para a realização da fase de testes da solução apresentada, a que se refere o §1º do art. 8º do Decreto nº 17199/2019; e

V. as Partes possuem materiais, documentos, dados e informações de caráter sigiloso e estratégico, que somente podem ser veiculadas entre as partes no âmbito da fase de testes do Pitch Gov. SA, bem como devem ter o sigilo regrado para os diálogos e comunicações iniciais das Partes.

Resolvem estipular o presente Acordo de Confidencialidade, que será regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Todas as informações trocadas entre as Partes para a realização da fase de testes da solução inovadora possuem caráter confidencial e somente podem ser veiculadas e utilizadas no âmbito restrito de tais testes, devendo ser mantidas em sigilo pelas Partes durante e após a fase de testes.

1.1. Para os fins do presente Acordo, considera-se informação qualquer tipo de comunicação entre as partes, de quaisquer formas, não limitada às formas oral, escrita, gráfica ou eletromagnética, incluindo os dados de informática.

1.2. Incluem-se na proteção ao sigilo, sem a elas se limitar:

1.2.1. As informações referentes a segredos comerciais, modelos de negócio, dados individuais dos cidadãos, ideias, esboços e técnicas empregadas;

1.2.2. Os materiais, inclusive documentos, desenhos, modelos, protótipos, dispositivos, esboços, projetos, listas de componentes, programas, mapas, propostas, informações financeiras ou comerciais, e dados (juntamente com quaisquer meios de suporte, como discos e fitas), fornecidos por uma parte a outra, permanecendo como de exclusiva propriedade da parte que a transferiu, naquilo que não conflitar com direitos preexistentes da outra parte.

2. As informações trocadas entre as Partes devem ser mantidas em sigilo por prazo indeterminado, independentemente do prazo de realização dos testes da solução inovadora.

3. Não estão incluídos no sigilo de que trata este Acordo:

3.1. os materiais, documentos, dados e informações resultantes da aplicação do teste da solução inovadora, utilizados para o planejamento e implementação de políticas públicas pela [Nome do órgão] ou qualquer outro órgão ou entidade do Estado de São Paulo que possua pertinência com o resultado do teste realizado;

3.2. os materiais, documentos, dados e informações que as Partes, por escrito, incluindo comunicação por e-mail, convencionarem como passíveis de divulgação pública;

3.3. os materiais, documentos, dados e informações que já estavam no domínio público quando da assinatura do presente Acordo, ou que tenham entrado no domínio público após a assinatura deste Acordo, mas sem culpa de quaisquer das Partes;

4. Ao final da fase de testes da solução inovadora, todos os documentos, materiais e informações fornecidos pela [Nome do órgão] à [Nome do startup] para a realização do teste deverão ser destruídos ou devolvidos àquela, de acordo com os critérios por ela fixados no momento oportuno.

4.1. Independente da devolução ou destruição dos documentos, materiais e informações fornecidos, a [Nome do startup] permanecerá com a obrigação de não divulgação dos mesmos, mantendo a obrigação de confidencialidade, nos termos do presente Acordo.

5. As Partes se comprometem a proteger, por todos os meios juridicamente possíveis, as informações confidenciais, comprometendo-se a protegê-las da mesma forma e no mesmo grau de zelo com que protegem suas próprias informações confidenciais.

6. A assinatura do presente Acordo não implica a transferência do direito de propriedade e licença dos materiais, documentos, dados e informações transmitidos entre as Partes para permitir a realização dos testes da solução inovadora.

7. Qualquer aditamento a este Acordo deve ser feito por escrito e assinado pelos representantes legais ou procurador bastante.

8. Este Acordo é exclusivo para as partes signatárias e não é extensivo aos seus sucessores, subsidiárias, controladas, filiadas, acionistas e controladoras.

9. O presente Acordo será parte integrante do Termo de Cooperação a ser firmado entre as Partes, com a finalidade de regulamentar a execução da fase de testes da solução inovadora.

10. Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre as Partes.

11. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André – SP para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com o estipulado, assinam o presente Acordo em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo André, [...] de [...] de [...]

..... [Nome do órgão]

..... Nome startup

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF: CPF;